



EDITAL

**DOUTOR RAUL JORGE FERNANDES DA CUNHA, LICENCIADO EM
MEDICINA E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE:-----**

-----**TORNA PÚBLICO**, em conformidade com o disposto no art. 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara, em reunião extraordinária realizada em 31/10/2018, deliberou aprovar, sendo sancionado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 07/12/2018, o seguinte ponto:-----

**1 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO - ANO DE 2019 – O
SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara os documentos integrantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2019, **distribuídos**, por **fotocópia**, pelos **Senhores Vereadores**.-----

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM AS ABSTENÇÕES DOS SENHORES
VEREADORES DR. ANTERO BARBOSA, ENGº VITOR MOREIRA, ENGª HELENA LEMOS
E ENGº RAUL CUNHA, TODOS ELEITOS PELA LISTA DE CIDADÃOS ELEITORES “FAFE
SEMPRE” E DR. JORGE ADÉLIO COSTA, ELEITO PELA COLIGAÇÃO “UNIDOS A FAFE”,
APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**.-----

**PELA LISTA DE CIDADÃOS ELEITORES “FAFE SEMPRE” FOI APRESENTADA A
DECLARAÇÃO DE VOTO QUE FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA.
DELIBEROU, AINDA,**

**1 - AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL A CELEBRAR E DENUNCIAR OS
CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, ACORDOS DE EXECUÇÃO E
OUTROS APOIOS, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS J) E K) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º DA**



LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, EM TODOS OS DOMÍNIOS DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES DAS FREGUESIAS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E/OU ORIENTAÇÕES APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

2 - FIXAR, NOS TERMOS DO N.º2 ALÍNEA B), DO ART.º 106, DA LEI N.º 5/2004 DE 10 DE JANEIRO A TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) EM 0,25% PARA O ANO DE 2019.-----

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

3 - FIXAR, NOS TERMOS DO ART.º 26 DA LEI N.º 73/2013 DE 03 DE SETEMBRO, EM 3%, A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO NO IRS A LIQUIDAR EM 2020, SOBRE OS RENDIMENTOS DOS MUNÍCIPES DE 2019.-----

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

4.1 – EMITIR, PARA EFEITOS DO PREVISTO NA ALÍNEA C) DO Nº 1 DO ARTIGO 6º E Nº 4 DO ARTIGO 16º AMBOS DA LEI Nº 8//2012, DE 21 DE FEVEREIRO E DO ARTIGO 12º DO DECRETO LEI Nº127/2012 DE 21 DE JUNHO, AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PELA CÂMARA MUNICIPAL, NOS SEGUINTE CASOS:-----

A) RESULTEM DE PROJETOS, AÇÕES OU DE OUTRA NATUREZA CONSTANTES NO PLANO – PPI E/OU PAM, OU



B) OS SEUS ENCARGOS NÃO EXCEDAM O LIMITE DE 99.759,58 € EM CADA UM DOS ANOS ECONÓMICOS SEGUINTE AO DA SUA CONTRATAÇÃO E O PRAZO DE EXECUÇÃO DE TRÊS ANOS, OU

C) RESULTEM DE REPROGRAMAÇÕES FINANCEIRAS LEGALMENTE ADMISSÍVEIS, E ALTERAÇÕES AO CRONOGRAMA FÍSICO E/OU FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS E OUTRAS DESPESAS, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO Nº 2 DO ARTIGO 12º DO DECRETO-LEI Nº 127/2012 DE 21 DE JUNHO.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

4.2 - QUE NA SEQUÊNCIA DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FORMULADO REFERIDO NO NÚMERO ANTERIOR, SEJA IGUALMENTE AUTORIZADA A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

4.3 - QUE DELIBERE AINDA QUE A CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PELO ÓRGÃO DELIBERATIVO, PRESTARÁ INFORMAÇÃO TRIMESTRAL DA QUAL CONSTEM OS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA OBJETO DA PRESENTE PROPOSTA.-----



A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

-----Para os devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

PAÇOS DO CONCELHO DE FAFE, DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

RAUL CUNHA